



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quinta-feira • 24 de março de 2022 • Ano VIII • Edição Nº 1972



SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO DE REPETIÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022)	2
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 175/2021)	2
PROCURADORIA	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 020/2022)	3
DECRETO (Nº 021/2022)	8
PORTARIA (Nº 100/2022)	32
PORTARIA (Nº 99/2022)	33

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REPETIÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022)

**AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO DE N º 003-2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, Considerando que foi usado o poder de autotutela para reanalisar o edital e seus anexos referente ao Pregão Eletrônico no 003-2022, que foi publicado dia 22 de março de 2022 no DOU, Seção 03, Edição 55, Pag. 202, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar, envolvendo o processamento em todas as suas etapas com reparos térmicos e costura, coleta e entrega em ideais condições de reuso, sob situação higiênicas – sanitárias adequadas em rouparia e enxoval em geral do hospital municipal Dr. Pedro Américo de Brito no município de Amélia Rodrigues -BA, será remarcada nova data e horário para a realização do certame que ocorrerá no dia 07 de abril de 2022, às 10:00h. Edital e Anexos pós-retificação disponíveis nos sites www.bll.org.br e www.ameliarodrigues.ba.gov.br Prefeitura Municipal Av. Justiniano Silva nº. 98, Centro, CEP 44.230-000. Amélia Rodrigues - Bahia. Maiores informações pelo Tel: (75) 3242-4615/e-mail: licitacao.pmar2021@gmail.com Este Certame ocorrerá através do site www.bll.org.br. Amélia Rodrigues – BA, 22 de março de 2022. Duciene Boaventura Guimaraes – Pregoeira.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 175/2021)

**PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 175/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 610/2022
MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**

TERMO ADITIVO Nº 1º. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, CNPJ: 13.607.213/0001-28, representado pelo Exmº. Sr. Prefeito João Manoel Bahia Menezes. CONTRATADA: VELOSO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 23.111.489/0001-08. Aditar contrato nº 175/2021, firmado em 23 de setembro de 2021, que tem como objeto: contratação de empresa para revitalização da Praça do Itapicuru CONVÊNIO Nº 1070614, CONTRATO Nº SINCONV DE REPASSE OGU 900143/2021, através da Tomada de Preços nº 003/2021. Fica prorrogado o prazo contratual por novo período de 06 (seis) meses, a contar de 24/03/2022 e a encerrar-se em 24/09/2022, sem reajustamento do valor contratual. Data 22/03/2022. Amélia Rodrigues/Ba.

João Manoel Bahia Menezes
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 020/2022)



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

DECRETO Nº 020, DE 23 DE MARÇO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE ROTINA PARA
PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL DA
PREFEITURA DE AMÉLIA RODRIGUES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERADO a ausência de lei geral atinente à matéria;

CONSIDERANDO a necessidade de administrar com eficiência e economicidade o patrimônio público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar as incoerências patrimoniais;

CONSIDERANDO ainda a otimização do uso desses recursos,

DECRETA:

Art. 1º - Todos os Órgãos que compõe a Administração Pública do poder executivo adotarão esse decreto como norma para utilização dos bens móveis que compõe o acervo patrimonial do Município.

Art. 2º - A gestão do patrimônio público municipal ficará a cargo da Coordenação Geral de Patrimônio no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública.

CAPÍTULO I – DAS ROTINAS
Sessão I - Do recebimento de bens

Art. 3º - Os bens de caráter permanente que comporão o patrimônio da entidade, antes do processo de tombamento - que inclui a inserção do número de tombo e cadastro em sistema informatizado pela Coordenação de patrimônio - deverão ser recebidos provisória ou definitivamente pela Coordenação de almoxarifado, ou na ausência dela, pelo Servidor designado oficialmente pelo Secretário da pasta de cada unidade administrativa detentora do bem.

SUBSEÇÃO I
Do recebimento provisório

Art. 4º - O recebimento provisório ocorrerá para fins de vistoria postergada e será justificado pela pelo vulto ou complexidade do bem a ser vistoriado.

*Parágrafo único. O recebimento provisório é um ato formal e será validado com o carimbo de **recebimento provisório** da Unidade, data de recebimento e*



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

assinatura do responsável pelo Coordenador de almoxarifado ou Servidor designado para o ato. Após ter diligentemente vistoriado os bens, com apoio de setores técnicos, quando for o caso, a unidade administrativa detentora do bem encaminhará à Coordenação Geral de Patrimônio os documentos necessários para incorporação ao patrimônio do município.

SUBSEÇÃO II

Do recebimento definitivo

Art. 5º - O recebimento definitivo ocorrerá após a vistoria e aceitação das especificações em conformidade com a dispensa ou contrato, nos casos de compra, e nos demais casos, com os respectivos documentos que comprovem a posse. O recebimento se fará pelos responsáveis legais pelo ato.

Parágrafo único. Todos os bens devidamente recebidos deverão ser tombados pela Coordenação de Patrimônio, portanto, se fará comunicado formal com anexos dos documentos que comprovam a posse.

SESSÃO II

Da incorporação ao patrimônio

Art. 6º - A entrada de bens no acervo patrimonial se dará pelas seguintes modalidades: Compra, seção de uso, doação, produção própria, reposição ou através de quaisquer meios legais onde se constate a posse definitiva ou temporária.

SUBSEÇÃO I

Da incorporação de bens comprados

Art. 7º - As incorporações através de compra se farão por meio de nota fiscal original, cópia de nota de empenho, cópia de contrato ou dispensa de licitação.

SUBSEÇÃO II

Da incorporação de bens seccionados

Art. 8º - As incorporações através de Seção de Uso se farão por meio de solicitação oficial acompanhada de Termo de Seção de Uso e relação dos bens cedidos.

SUBSEÇÃO III

Da incorporação de bens doados

Art. 9º - As incorporações através das doações por pessoa física se farão por meio de nota fiscal do bem e termo de doação firmado em cartório.

Art. 10º - As incorporações através das doações por meio de pessoa jurídica da iniciativa privada se farão por de nota fiscal do bem e termo de doação



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

Art. 11º - As incorporações através das doações por meio de programas governamentais (inclusive os bens adquiridos com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE) se farão por meio de nota fiscal do bem e termo de doação. Nos casos em que o doador não disponibilizar a nota fiscal, caberá ao donatário, via ofício, justificar a ausência da mesma.

Art. 12º - Nos casos de omissão de valores dos bens doados caberá a uma comissão designada ou a um profissional capacitado a avaliação do bem e emissão de documento informando seu valor, baseado na realidade do mercado, para fins de incorporação.

SUBSEÇÃO IV

Da incorporação de bens por produção própria

Art. 13º - As incorporações através de produção própria se fará por meio de documento informando a origem da matéria prima utilizada na confecção do equipamento/material permanente como também da mão de obra utilizada para a transformação.

SUBSEÇÃO V

Da incorporação de bens por reposição

Art. 14º - As incorporações através de reposição se farão por meio de nota fiscal do bem a ser reposto e cópia do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou Termo circunstanciado administrativo (TCA) nos casos de extravios e danos ao bem público.

SESSÃO III

Do tombamento e distribuição

Art. 15º - Após a identificação numérica de tombo e carimbo em nota fiscal pela Coordenação Geral de Patrimônio, a unidade administrativa responsável pela posse e uso do bem terá um prazo de três (03) dias úteis para informar, de ofício, o destino final onde o bem será alocado e o nome do responsável pela sua guarda e conservação.

Art. 16º - As informações de ofício de que trata o art. 15º devem conter: Número de tombo, descrição do bem, localização e nome do usuário responsável.

Art. 17º - Se os bens permanecerem em depósito ou almoxarifado para posterior distribuição, essa informação constará em ofício, cabendo imediatamente aos responsáveis pelos setores supracitados comunicar essa redistribuição através do Termo de Transferências à Coordenação Geral de Patrimônio.

Art. 18º - Recebidas as comunicações oficiais de que trata os Artigos 15º e 17, a Coordenação Geral de Patrimônio Emitirá ou Atualizará os Termos de Responsabilidades.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA

CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

Art. 19º - Os Termos de Responsabilidade serão atualizados diante das ocorrências de inclusão, transferência e baixa dos bens.

SESSÃO IV Das transferências

Art. 20º - Considera-se transferência de bens móveis a movimentação com alternância de responsabilidade entre os Setores ou Unidades Administrativas.

Art. 21º - O Termo de Transferência será assinado pela Unidade que transfere o bem, pela que recebe, e pela Coordenação Geral de Patrimônio.

Art. 22º - As movimentações ocorrerão de forma descentralizada sendo imprescindível a comunicação do ato a Coordenação Geral de Patrimônio num prazo máximo de até 48 horas após a transferência para fins de atualização do Cadastro patrimonial e consequente integridade do inventário.

Art. 23º - O prazo final do qual trata o Art. 22º, será estendido para o dia útil subsequente quando coincidir com feriados ou finais de semana.

Art. 24º - Tanto as Unidades que transferem quanto as que recebem assim como a Coordenação de Patrimônio manterão em seus arquivos um via do Termo de Transferência.

SESSÃO IV Das baixas patrimoniais

Art. 25º - Considera-se baixa patrimonial a exclusão do bem do acervo patrimonial da entidade e ocorrerá mediante a comprovação de furto, extravio, alienação e sinistro.

Parágrafo único. Exceto nos casos de alienação, as Unidades Administrativas solicitarão a baixa patrimonial através do Termo de Baixa, em conformidade com o Anexo II deste Decreto.

Art. 26º - Nos casos de baixa patrimonial por furto ou sinistro, além do Termo de Baixa será requerido o Boletim de ocorrência policial ou documento similar.

Art. 27º - Nos casos de baixa patrimonial por extravio, dispensada a necessidade de reposição, além do Termo de Baixa será requerido a Cópia do Processo administrativo.

Art. 28º - As baixas patrimoniais por alienação ocorrerão através de processo administrativo.

CAPÍTULO II DAS RESPONSABILIDADES PATRIMONIAIS



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

Art. 29º - Considera-se Usuário Responsável, para fins de aplicação desse Decreto, todos os que assinam os Termos de Responsabilidade e exercem controle imediato aos bens sob sua tutela.

Art. 30º - É dever do Usuário Responsável, assinar o Termo de Responsabilidade e suas atualizações, bem como os Termos de Transferência.

Art. 31º - Em relação aos bens patrimoniais que estão sob sua guarda, são também estes os deveres dos Usuários Responsáveis:

I - Zelar pela guarda, conservação;

II - Manter o bem identificado com o número de tombo. Em casos de extravio da identificação numérica no bem, o Usuário deve comunicar à Coordenação de Patrimônio, via ofício, para fins de reposição numérica. A relação dos bens, sua descrição e o número de tombo constará no Termo de responsabilidade.

III - Auxiliar na atualização do Termo de Responsabilidade. Sempre que necessário deverá informar a Coordenação Geral de Patrimônio a inclusão, transferência e baixa dos bens contidos no próprio Termo, em conformidade com a realidade física.

IV - Comunicar, através de emissão de Termo de Transferência, à Coordenação Geral de Patrimônio a movimentação física de bens entre os setores e/ou unidades administrativas.

V - Comunicar, via ofício, à Coordenação Geral de Patrimônio as ocorrências de danos ou extravios ao bem público de caráter permanente oriundas de ação dolosa ou culposa.

VI - A omissão de informações referentes a inclusões, transferências ou quaisquer atos que possam influenciar de forma prejudicial na eficiência e lisura das informações que compõem o inventário, estará sob pena de responsabilidade administrativa.

Art. 32º - As dúvidas e os casos omissos relacionados à aplicação desse Decreto serão resolvidos pela Controladoria Geral do Município

Art. 33º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 23 de março de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito

DECRETO (Nº 021/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.607.213/0001-28

Avenida Justino da Silva, 98 – CEP: 44230-000

TELEFONE/FAX: (75) 3242-4600

DECRETO Nº 021 DE 24 DE MARÇO DE 2022

“ALTERA OS ANEXOS II E III DO DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

○ **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, e a Lei Orgânica, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 705 de 14 de agosto de 2017, altera o disposição dos Anexos II e III do Decreto Municipal nº 112 de 10 de julho de 2018,

DECRETA: .

Art. 1º. – Os Anexos II e III do Decreto Municipal nº 112 de 10 de julho de 2018 passam a vigorar na forma dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Amélia Rodrigues, 17 de fevereiro de 2022.

João Manoel Bahia Menezes
Prefeito Municipal

Edson Roberto de Carvalho Bacelar
Secretário SEAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.607.213/0001-28

Avenida Justino da Silva, 98 – CEP: 44230-000

TELEFONE/FAX: (75) 3242-4600

ANEXO I

**1 - REMUNERAÇÃO BÁSICA PARA ANÁLISE DOS PROCESSOS
PELO
ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL**

1.1 - ATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS AUTORIZATIVOS

ATO	VALOR (R\$)
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)	R\$ 900,00
DECLARAÇÃO POSITIVA OU NEGATIVA DE DÉBITOS	R\$ 400,00
REVISÃO OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE CONDICIONANTE (RC)	R\$ 400,00
RENOVAÇÃO DA LICENÇA, OU LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO (LR)	REMUNERAÇÃO DO PROCESSO CORRESPONDENTE
ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL (ALRS)	R\$ 900,00
TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE	R\$ 900,00
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (DLA)	R\$ 450,00
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE AMBIENTAL	R\$ 250,00
EMIÇÃO 2º VIA DO CERTIFICADO DA LICENÇA AMBIENTAL	R\$ 100,00
OUTRAS DECLARAÇÕES	R\$ 400,00
LICENÇA DE ALTERAÇÃO AMBIENTAL (LA)	R\$ 900,00
LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E NÚMERO (LAEN)	R\$ 100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.607.213/0001-28

Avenida Justino da Silva, 98 – CEP: 44230-000

TELEFONE/FAX: (75) 3242-4600

1.2 - LICENÇAS AMBIENTAIS

GRUPO A – AGRICULTURA			
CLASSE ESPECIAL	LICENÇA UNIFICADA ESPECIAL – LU DESTINADA AOS MICROS E PEQUENOS AGROPECUARISTAS NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 12º DESSE REGULAMENTO		
	R\$ 190,00		
CLASSE 1	LICENÇA UNIFICADA – LU		
	R\$ 950,00		
CLASSE 2	LICENÇA UNIFICADA – LU		
	R\$ 1.500,00		
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA – LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO
	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA – LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO
	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA – LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO
	R\$ 9.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
CLASSE 6	LICENÇA PRÉVIA – LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO
	R\$ 25.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
GRUPO B - MINERAÇÃO			
CLASSE 1	LICENÇA UNIFICADA – LU		
	R\$ 1.600,00		
CLASSE 2	LICENÇA UNIFICADA – LU		
	R\$ 3.400,00		
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA – LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO
	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.607.213/0001-28

Avenida Justino da Silva, 98 – CEP: 44230-000

TELEFONE/FAX: (75) 3242-4600

CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA – LP R\$ 7.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI R\$ 7.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO R\$ 7.000,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA – LP R\$ 15.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI R\$ 15.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO R\$ 15.000,00
CLASSE 6	LICENÇA PRÉVIA – LP R\$ 48.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI R\$ 38.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO R\$ 38.000,00
LEM			R\$ 1.500,00
GRUPO C - INDÚSTRIA			
CLASSE 1	LICENÇA UNIFICADA – LU R\$ 1.200,00		
CLASSE 2	LICENÇA UNIFICADA – LU R\$ 2.000,00		
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA – LP R\$ 5.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI R\$ 5.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO R\$ 5.000,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA – LP R\$ 5.500,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI R\$ 6.500,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO R\$ 6.500,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA – LP R\$ 14.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI R\$ 14.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO R\$ 14.000,00
CLASSE 6	LICENÇA PRÉVIA – LP R\$ 35.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI R\$ 38.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO R\$ 38.000,00
GRUPO D - TRANSPORTE			
CLASSE 1	LICENÇA UNIFICADA – LU R\$ 950,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.607.213/0001-28

Avenida Justino da Silva, 98 – CEP: 44230-000

TELEFONE/FAX: (75) 3242-4600

CLASSE 2	LICENÇA UNIFICADA – LU R\$ 1.600,00		
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA – LP R\$ 2.800,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI R\$ 2.800,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO R\$ 2.800,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA – LP R\$ 5.500,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI R\$ 5.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO R\$ 5.000,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA – LP R\$ 14.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI R\$ 14.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO R\$ 14.000,00
CLASSE 6	LICENÇA PRÉVIA – LP R\$ 23.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI R\$ 25.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO R\$ 25.000,00
GRUPO E – SERVIÇOS			
CLASSE 1	LICENÇA UNIFICADA – LU R\$ 950,00		
CLASSE 2	LICENÇA UNIFICADA – LU R\$ 1.600,00		
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA – LP R\$ 2.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI R\$ 2.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO R\$ 2.000,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA – LP R\$ 3.300,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI R\$ 3.300,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO R\$ 3.300,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA – LP R\$ 9.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI R\$ 14.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO R\$ 14.000,00
CLASSE 6	LICENÇA PRÉVIA – LP R\$ 22.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI R\$ 23.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO R\$ 23.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.607.213/0001-28

Avenida Justino da Silva, 98 – CEP: 44230-000

TELEFONE/FAX: (75) 3242-4600

GRUPO F – OBRAS CIVIS			
CLASSE 1	LICENÇA UNIFICADA – LU R\$ 950,00		
CLASSE 2	LICENÇA UNIFICADA – LU R\$ 1.400,00		
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA – LP R\$ 2.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI R\$ 2.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO R\$ 2.000,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA – LP R\$ 3.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI R\$ 3.500,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO R\$ 3.500,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA – LP R\$ 9.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI R\$ 14.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO R\$ 14.000,00
CLASSE 6	LICENÇA PRÉVIA – LP R\$ 22.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI R\$ 24.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO R\$ 24.000,00
GRUPO G – EMPREENDIMENTOS URBANISTICOS, TURISTICOS E DE LAZER			
CLASSE 1	LICENÇA UNIFICADA – LU R\$ 1.200,00		
CLASSE 2	LICENÇA UNIFICADA – LU R\$ 2.000,00		
CLASSE 3	LICENÇA PRÉVIA – LP R\$ 4.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI R\$ 4.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO R\$ 4.000,00
CLASSE 4	LICENÇA PRÉVIA – LP R\$ 5.500,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI R\$ 5.500,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO R\$ 5.500,00
CLASSE 5	LICENÇA PRÉVIA – LP R\$ 19.000,00	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI R\$ 19.000,00	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO R\$ 19.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.607.213/0001-28

Avenida Justino da Silva, 98 – CEP: 44230-000

TELEFONE/FAX: (75) 3242-4600

CLASSE 6	LICENÇA PRÉVIA – LP	LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI	LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO
	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.607.213/0001-28

Avenida Justino da Silva, 98 – CEP: 44230-000

TELEFONE/FAX: (75) 3242-4600

ANEXO II				
TIPOLOGIA E PORTE DOS EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES SUJEITOS A LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL:				
CODIGO MUNICIPIO	TIPOLOGIA	UNIDADE DE MEDIDA	PORTE	POTENCIAL POLUIDOR
DIVISÃO A: AGRICULTURA				
Grupo A1: PRODUTOS DA AGRICULTURA				
A.1.1.1	Cereais, Grãos e Oleaginosas.	Área Cultivada Hectare Irrigada	Pequeno < 40 Médio > 40 e < 200 Grande > 200	M
A1. 1.2	Cereais, Grãos e Oleaginosas.	Área Cultivada Hectare Sequeiro	Pequeno < 100 Médio > 100 e < 500 Grande > 500	M
A.1.1.3	Fruticultura	Área Cultivada Hectare Irrigada	Pequeno < 05 Médio > 05 e < 20 Grande > 20	M
A 1.1.4	Fruticultura	Área Cultivada Hectare Sequeiro	Pequeno < 20 Médio > 20 e < 100 Grande > 100	M
A 1.1.5	Hortigranjeiro	Área Cultivada Hectare Irrigada	Pequeno < 05 Médio > 05 e < 20 Grande > 20	M
A 1.1.6	Floricultura	Área Cultivada hectare irrigada	Pequeno < 05 Médio > 05 e < 20 Grande > 20	M
Grupo A2: Criação de Animais				
A 2.1 Pecuária				
A 2.1.1	Pecuária Extensiva	Modulo fiscal	Pequeno ≥4<30 Médio ≥30<200 Grande ≥200	M
A 2.2 Criações Confinadas				
A 2.2.1	Bovinos, Bubalinos e equinos.	Capacidade instalada (números de animais)	Pequeno <400 Médio >400 <2.000 Grande >2.000	A
A 2.2.2	Aves e pequenos mamíferos	Capacidade instalada (números de animais)	Pequeno <60.000 Médio >60.000 <400.000 Grande >400.000	M
A 2.2.3	Caprinos e ovinos	Capacidade instalada (números de animais)	Pequeno <1.000 Médio >1.000 <5.000 Grande >5.000	M
A 2.2.4	Suínos	Capacidade Instalada (Número de Animais)	Pequeno < 500 Médio > 500 e < 3.000	A



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.607.213/0001-28
Avenida Justino da Silva, 98 – CEP: 44230-000
TELEFONE/FAX: (75) 3242-4600

A 2.2.5	Creche de Suínos	Capacidade Instalada (Número de Animais)	Grande > 3.000 Pequeno < 500 Médio > 500 e < 5.000 Grande > 5.000	M
A.2.3 AQUICULTURA				
A2.3.1	Piscicultura Intensiva em Viveiros Escavados	Área (ha)	Pequeno < 5 Médio > 5 < 40 Grande > 40	M
A2.3.2	Piscicultura Continental em Tanques-Rede, "Raceway ou similar".	Volume (m³)	Pequeno < 1.000 Médio > 1.000 < 5.000 Grande > 5.000	B
A2.4	Ranicultura	Área (ha)	Pequeno <1 Médio >1 <5 Grande >5	B
A2.5	Algicultura	Área (ha)	Pequeno <2 Médio >2 <10 Grande >10	M
Grupo A3: Silvicultura				
A3.1	Silvicultura	Módulo Fiscal	Pequeno > 20 Médio >20 <100 Grande >100	M
DIVISÃO B: MINERAÇÃO				
Grupo B3: Minerais Utilizados na Construção Civil, Ornamentos e Outros.				
B3. 1	Areias, Arenoso, Cascalhos Filitos.	Produção Bruta de Minério (t/ano)	Pequeno < 40.000 Médio > 40.000 < 250.000 Grande > 250.000	M
B3.2	Areias em Recursos Hídricos	Produção Bruta de Minério (t/ano)	Pequeno < 10.000 Médio > 10.000 < 70.000 Grande > 70.000	M
B3.3	Gesso, Caulim e Saibro.	Produção Bruta de Minério (t/ano)	Pequeno < 50.000 Médio > 50.000 < 250.000 Grande > 250.000	A
B3.4	Basalto, Calcários, Basalto, Calcários, Gnaisses, Granitos, Granulitos, Metarenitos, Quatzitos, Sienitos, Dentre Outras Utilizadas Para a	Produção Bruta de Minério (t/ano)	Pequeno < 60.000 Médio > 60.000 < 500.000 Grande > 500.000	M



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.607.213/0001-28
Avenida Justino da Silva, 98 – CEP: 44230-000
TELEFONE/FAX: (75) 3242-4600

	Produção de Agregados Beneficiamento Associado (Britamento)			
B3.5	Ardósia, Dioritos, Granitos, Mármore, Quartzitos, Sienitos, Dentre Outras Utilizadas para revestimento.	Produção Bruta de Minérios (t/ano)	Pequeno < 50.000 Médio > 50.000 < 120.000 Grande > 120.000	A
Grupo B4: Minerais Utilizados na Indústria				
B4.1	Materiais Cerâmicos (Argilas, Caulinita, Diatomita, Ilita e Montmorilonita.	Produção Bruta de Minérios (t/ano)	Pequeno < 40.000 Médio > 40.000 < 120.000 Grande > 120.000	M
B4.2	Cianita, Feldspato, Fluorita, Leucito, Moscovita, Nefelita, Quartzo e Turmalina, Dentre Outros, Para Manufatura de Vidro/Vitrificação, Esmaltação e Indústria óptica, eletrônica, etc.	Produção Bruta de Minérios (t/ano)	Pequeno < 30.000 Médio > 30.000 < 200.000 Grande > 200.000	M
B4.3	Apatita, Bentonita, Calcário, Calcita, Carnalita, Dolomita, Fosfatos, Guano, Minerais de Borato, Potássio, Salgema, Salitre, Silvita e Sódio, Dentre Outros, Para Produção de Fertilizantes e Corretivos Agrícolas e etc.	Produção Bruta de Minérios (t/ano)	Pequeno < 100.000 Médio > 100.000 < 500.000 Grande > 500.000 < 100.000	A
B4.4	Anidrita, Andalusita, anfibólios, barita, calcário, conífero, calcita, caulita, cianita, coríndon, feldspato, gipsita, grafita, Magnesita, moscovita,	Produção Bruta de Minérios (t/ano)	Pequeno < 50.000 Médio > 50.000 < 500.000 Grande > 500.000	M



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.607.213/0001-28

Avenida Justino da Silva, 98 – CEP: 44230-000

TELEFONE/FAX: (75) 3242-4600

	pegmatito, Quartzo leitoso, serpentinito, sílex, talco, vermiculita, wollastonita, xisto e zirconita dentre outros para uso industrial não especificado anteriormente.			
DIVISÃO C: INDÚSTRIAS				
Grupo C1: Produtos Alimentícios e Assemelhados				
C1.1 Carne e Derivados				
C1.1.1	Frigorífico e, ou Abate de Bovinos, Equinos, Muas.	Capacidade Instalada (cabeças/dia)	Pequeno < 80 Médio > 80 < 200 Grande > 200	A
C1.1.2	Frigorífico e, ou Abate de Caprinos, Suínos.	Capacidade Instalada (cabeças/dia)	Pequeno < 200 Médio > 200 < 800 Grande > 800	A
C1.1.3	Abate de Aves	Capacidade Instalada (cabeças/dia)	Pequeno >100 < 8.000 Médio > 8.000 < 40.000 Grande >40.000	A
C.1.1.4	Frigoríficos, Casas de Carnes, Derivados e Similares.	Capacidade de Estocagem - (KG)	Pequeno < 500 Médio > 500 e < 1.000 Grande > 1.000	M
C1.1.5	Supermercados, Mercarias, Delicatessen e Similares.	Área em M ²	Pequeno < 500 Médio > 500 e < 3.000 Grande > 3.000	M
C.1.2	Beneficiamento de Carne	Capacidade Instalada (tonelada/dia)	Pequeno < 05 Médio > 05 <90 Grande > 90	P
C1.3 Laticínios				
C1.3.1	Pasteurização e Derivados do leite	Capacidade Instalada (l de Leite/dia)	Pequeno >100 < 10.000 Médio >10.000 < 150.000 Grande >150.000	P
C1. 4 Conservas, Enlatados e Congelados de Frutas e Vegetais				



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.607.213/0001-28

Avenida Justino da Silva, 98 – CEP: 44230-000

TELEFONE/FAX: (75) 3242-4600

C1.4.1	Industrialização de Frutas, Verduras e Legumes (Compotas, Geleias, Polpas, Doces, etc.)	Capacidade Instalada (t de matéria prima/dia)	Pequeno < 50 Médio > 50 < 100 Grande >100	P
C1. 5 Cereais				
C1.5.1	Fabricação de Farinhas, Amidos, Féculas de Cereais, Macarrão, Biscoitos e Assemelhados.	Capacidade instalada (t de matéria produto/dia)	Pequeno < 20 Médio > 20 < 200 Grande >200	M
C1.5.2	Industrialização da Mandioca (Farinha, Fécula)	Capacidade Instalada (t do produto/dia)	Pequeno < 10 Médio > 10 < 200 Grande >200	M
C1. 6 Açúcar e Confeitaria				
C1.6.2	Fabricação de Balas, Produtos de Açúcar, Confeitaria, Chocolate e Assemelhados.	Capacidade Instalada (t de produto/dia)	Pequeno < 10 Médio > 10 < 200 Grande > 200	M
C1.6.3	Industrialização da Amêndoa de Cacau	Capacidade Instalada (t de produto/dia)	Pequeno < 5 Médio > 5 < 50 Grande > 50	M
1. 7 Óleos e Gorduras Vegetais				
C1.7.1	Fabricação de Óleos, Margarina e Outras Gorduras Vegetais.	Capacidade Instalada (t de matéria prima/dia)	Pequeno < 20 Médio > 20 < 2.000 Grande > 2.000	A
C1. 8 Produção e Envase de Bebidas				
C1.8.1	Destiladas (Aguardente e outras)	Capacidade Instalada (litros/dia)	Pequeno < 500 Médio > 500 e < 20.000 Grande > 20.000	M
C1.8.2	Fermentadas (Vinhos, Cervejas e Outros)	Capacidade Instalada (l do produto/dia)	Pequeno < 1.000 Médio > 1.000 < 50.000 Grande > 50.000	M
C1.8.3	Não alcoólicas (Refrigerantes, Chá,	Capacidade Instalada (litros/dia)	Pequeno < 5.000 Médio > 5.0000 < 200.000	P



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.607.213/0001-28

Avenida Justino da Silva, 98 – CEP: 44230-000

TELEFONE/FAX: (75) 3242-4600

	Sucos e Assemelhados)		Grande > 200.000	
C1.8.4	Água Mineral	Capacidade Instalada (litros/dia)	Pequeno < 5.000 Médio > 5.000 e < 200.00 Grande > 200.000	P
C1. 9 Alimentos diversos				
C1.9.1	Fabricação de Ração Animal	Capacidade Instalada (t de produto/dia)	Pequeno < 50 Médio > 50 < 500 Grande > 500	M
Grupo C2: Produtos do Fumo				
C2.1	Processamento e Fabricação de Cigarros, Cigarrilhas, Charutos e Assemelhados.	Capacidade Instalada (t/ano)	Pequeno < 50.000 Médio > 50.000 < 150.000 Grande > 150.000	M
Grupo C3: Produtos Têxteis				
C3.1	Beneficiamento, Fiação ou Tecelagem de Fibras Têxteis.	Capacidade Instalada (t produto/dia)	Pequeno < 50 Médio > 50 < 500 Grande > 500	P
C3. 2 Fabricação de artigos têxteis				
C3.2.1	Fabricação de Artigos Têxteis com Lavagem e, ou Pintura	Capacidade Instalada (Nº de unidades processadas/dia)	Pequeno < 5.000 Médio > 5.000 < 50.000 Grande > 50.000	M
C3.3	Fabricação de Absorventes e Fraldas Descartáveis	Capacidade Instalada (Nº de unidades processadas/dia)	Pequeno < 10.000 Médio > 10.000 200.000 Grande > 200.000	M
Grupo C4: Madeira e Mobiliário				
C4.1	Desdobramento (Pranchas, Dormentes e Pranchões), Fabricação de Madeira Compensada,	Capacidade Instalada (m³/ano)	Pequeno < 2.000 Médio > 2.000 < 10.000 Grande > 10.000	M



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.607.213/0001-28

Avenida Justino da Silva, 98 – CEP: 44230-000

TELEFONE/FAX: (75) 3242-4600

	Folheada e Laminada.			
C4.2 Fabricação de Artefatos de Madeira				
C4.2.1	Fabricação de Artefatos de Madeira sem Tratamento	Capacidade Instalada (m ³ /ano)	Pequeno < 1.000 Médio > 1.000 < 6.000 Grande > 6.000	M
C4.2.2	Fabricação de Artefatos de Madeira com Tratamento (Pintura, Verniz, Cola e Assemelhados)	Capacidade Instalada (m ³ /ano)	Pequeno < 500 Médio > 500 < 5.000 Grande > 5.000	M
Grupo C5: Papel e Produtos Semelhantes				
C5.2	Fabricação de Papel	Capacidade Instalada (t/ano)	Pequeno < 5.000 Médio > 5.000 < 40.000 Grande > 40.000	A
C5.3.1	Fabricação de Produtos de Papel Ondulado, Cartolina, Papelão, Papel Cartão ou Semelhantes, Papel Higiênico, Produtos Para Uso Doméstico, Bem Como Embalagens.	Capacidade Instalada (t/ano)	Pequeno < 15.000 Médio > 15.000 < 70.000 Grande > 70.000	M
C5.3.2	Indústria Editorial, Gráfica e Correlatos	Área Ocupada em m ²	Pequeno < 500 Médio > 500 e < 1.200 Grande > 1.200	M
Grupo C6: Fabricação de Produtos Químicos e Produtos de Limpeza.				
C6.1	Resinas Termoplásticas	Capacidade Instalada (t/Ano)	Pequeno < 50.000 Médio > 50.000 < 300.000 Grande > 300.000	A
C6.2	Resinas Termofixas	Capacidade Instalada (t/Ano)	Pequeno < 50.000 Médio > 50.000 < 300.000 Grande > 300.000	A
C6.3	Fibras Sintéticas	Capacidade Instalada (t/Ano)	Pequeno < 50.000 Médio > 50.000 < 300.000 Grande > 300.000	A



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.607.213/0001-28

Avenida Justino da Silva, 98 – CEP: 44230-000

TELEFONE/FAX: (75) 3242-4600

C6.4	Álcoois	Capacidade Instalada (t/Ano)	Pequeno < 50.000 Médio > 50.000 < 300.000 Grande > 300.000	A
C6.4	Fabricação e Mistura de Produtos de Limpeza em Geral, de Polimento e Para Uso Sanitário.	Capacidade Instalada (t/Mês)	Pequeno < 50 Médio > 50 < 900 Grande > 900	M
C6.5	Fertilizantes e Defensivos agrícolas	Capacidade Instalada (t/Mês)	Pequeno < 10.000 Médio > 10.000 < 100.000 Grande > 100.000	A
Grupo C7: Refino do Petróleo, Produção de Biodiesel e Produtos Relacionados.				
C7.2	Usina de Asfalto	Capacidade Instalada (t/mês)	Pequeno < 8.000 Médio > 8.000 < 50.000 Grande > 50.000	M
C7.3	Óleos e Graxas Lubrificantes	Capacidade Instalada de Processamento (m ³ /mês)	Pequeno < 1.200 Médio > 1.200 < 8.000 Grande > 8.000	M
C7.4	Biocombustível	Capacidade Instalada (t/ano)	Pequeno < 50.000 Médio > 50.000 < 200.000 Grande > 200.000	A
Grupo C8: Materiais de Borracha, de Plástico ou Sintéticos				
C8.1	Beneficiamento de Borracha Natural	Capacidade Instalada (t/ano)	Pequeno < 5.000 Médio > 5.000 < 10.000 Grande > 10.000	A
C8.2 Fabricação e Recondicionamento de Pneus e Câmaras de Ar				
C8.2.1	Fabricação de Pneus e Câmaras de Ar.	Capacidade Instalada (un/mês)	Pequeno < 10.000 Médio > 10.000 < 280.000 Grande > 280.000	A
C8.2.2	Recondicionamento de Pneus	Capacidade Instalada (un/mês)	Pequeno < 5.000 Médio > 5.000 < 150.000 Grande > 150.000	M
C8.3	Fabricação de Artefatos de Borracha ou	Capacidade Instalada (t/ano)	Pequeno < 5.000 Médio > 5.000 < 50.000	M



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.607.213/0001-28
Avenida Justino da Silva, 98 – CEP: 44230-000
TELEFONE/FAX: (75) 3242-4600

	Plástico (Baldes, PET, Elástico Assemelhados)		Grande > 50.000	
C8.4	Fabricação de Calçados, Bolsas, Acessórios e Semelhantes.	Número de Unidades Produzidas (un/dia)	Pequeno < 5.000 Médio > 5.000 < 20.000 Grande > 20.000	M
Grupo C9: Couro e Produtos de Couro				
C9.3	Fabricação de Artigos de Couro	Número de Unidades Produzidas (un/dia)	Pequeno < 5.000 Médio > 5.000 < 20.000 Grande > 20.000	M
Grupo C10: Vidro, Pedra, Argila, Gesso, Mármore e Concreto				
C10.1	Fabricação do Vidro	Capacidade Instalada (t/dia)	Pequeno < 200 Médio > 200 < 1.000 Grande > 1.000	M
C10.3 Fabricação de Artefatos de Cimento, Fibroamianto, Fibra de vidro, Pó de Mármore e concreto.				
C10.3.1	Fabricação de Artefatos de Cimento, Pó de Mármore e Concreto.	Capacidade Instala de (t de matéria prima/dia)	Pequeno < 50 Médio > 50 < 300 Grande > 300	M
C10.3.2	Fabricação de Artefatos de Fibroamianto e Fibra de Vidro	Capacidade Instalada (tonelada matéria Prima/Dia)	Pequeno < 50 Médio > 50 e < 400 Grande > 400	A
C10.4 Fabricação de Artefatos de Barro e Cerâmica, Refratários, Pisos e Azulejos ou Semelhantes.				
C10.4.1	Fabricação de Artefatos de Barro e Cerâmica	Capacidade Instalada (t de argila/dia)	Pequeno < 40 Médio > 40 < 150 Grande > 150	M
C10.4.2	Fabricação de Refratários, Pisos e Azulejos ou Semelhantes.	Capacidade Instalada (m ² /mês)	Pequeno < 250.000 Médio > 250.000 < 1.000.000 Grande > 1.000.000	A



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.607.213/0001-28

Avenida Justino da Silva, 98 – CEP: 44230-000

TELEFONE/FAX: (75) 3242-4600

C10.6	Aparelhamento de Mármore, Ardósia, Granito e Outras.	Capacidade Instalada (t de matéria prima/dia)	Pequeno < 15 Médio > 15 < 90 Grande > 90	M
C10.5	Fabricação de Gesso, Produtos e Artefatos	Capacidade Instalada (Tonelada Matéria Prima/Dia)	Pequeno < 10 Médio > 10 e < 300 Grande > 300.	M
C10.6	Aparelhamento de Mármore, Ardósia, Granito e Outros	Capacidade Instalada (Tonelada Matéria Prima/Dia)	Pequeno < 20 Médio > 20 e < 200 Grande > 200	M
C10.7	Produção de Argamassa	Volume de Produção (Tonelada/dia)	Pequeno < 20 Médio > 20 < 400 Grande > 400	M
C10.8	Fabricação de Cal e Assemelhados.	Capacidade Instalada (Tonelada/Dia)	Pequeno < 20 Médio > 20 < 400 Grande > 400	A
Grupo C11: Metalurgia de Metais Ferrosos e Não Ferrosos e Fabricação e Acabamento de Produtos Metálicos				
C11.1	Metalurgia e Fundição de Metais Ferrosos.	Capacidade Instalada (Tonelada do produto/ano)	Pequeno < 5.000 Médio > 5.000 < 100.000 Grande > 100.000	A
C11.2	Metalurgia e Fundição de Metais Não Ferrosos.	Capacidade Instalada (t de produto/ano)	Pequeno < 5.000 Médio > 5.000 < 100.000 Grande > 100.000	A
C11.3	Metalurgia de Metais Preciosos	Capacidade Instalada (t de produto/ano)	Pequeno < 1 Médio > 1 < 8 Grande > 8	A
C11.4	Fabricação de Soldas e Anodos.	Capacidade Instalada (t de produto/ano)	Pequeno < 10.000 Médio > 10.000 < 30.000 Grande > 30.000	A
Grupo C12: Fabricação de Produtos Metálicos, Exceto Máquinas e Equipamentos Industriais e Comerciais.				
C12.1	Fabricação de Tubos de Ferro e Aço,	Capacidade instalada	Pequeno < 25.000 Médio > 25.000 < 100.000	M



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.607.213/0001-28

Avenida Justino da Silva, 98 – CEP: 44230-000

TELEFONE/FAX: (75) 3242-4600

	Tonéis, Estruturas Metálicas e Semelhantes.	(Tonelada do produto/ano)	Grande > 100.000	
C12.2	Fabricação de Telas e Outros Artigos de Arame, Ferragens, Ferramentas de Corte, Fios Metálicos e Trefilados, Pregos, Tachas, Latas e Tampas e Semelhantes.	Capacidade Instalada (Tonelada do produto/ano)	Pequeno < 3.000 Médio > 3.000 < 80.000 Grande >80.000	M
Grupo C13: Máquinas e Equipamentos Industriais e Comerciais				
C13.1	Motores e Turbinas, Máquinas, Peças, Acessórios e equipamentos.	Capacidade Instalada (unidade/mês).	Pequeno < 20.000 Médio > 20.000 < 150.000 Grande > 150.000	M
Grupo C14: Equipamentos e Componentes Elétricos e Eletrônicos				
C14.1	Equipamentos Para Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica	Capacidade Instalada (unidade/mês)	Pequeno: < 500 Médio: > 500 < 20.000 Grande: > 20.000	M
C14.3	Fabricação de Mídias Virgens, Magnéticas e Ópticas.	Capacidade Instalada (un/ano)	Pequeno < 50.000 Médio >50.000 < 80.000.000 Grande >80.000.000	M
Grupo C15: Equipamentos e Materiais de Comunicação				
C15.1	Fabricação Centrais Telefônicas, Equipamentos e Acessórios de Rádio Telefonia e Fabricação e Montagem de Televisores Rádios.	Capacidade Instalada (un/mês)	Pequeno < 20.000 Médio > 20.000 < 300.000 Grande > 300.000	M
C16. 3: Fabricação de Veículos e Equipamentos de Transporte Rodoviário				
C16.3.2.1	Fabricação e/ou Montagem de Motocicletas e Triciclos.	Capacidade Instalada (un/ano)	Pequeno < 30.000 Médio > 30.000 < 200.000 Grande > 200.000	P



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.607.213/0001-28

Avenida Justino da Silva, 98 – CEP: 44230-000

TELEFONE/FAX: (75) 3242-4600

C16.3.3	Fabricação de Bicicletas	Capacidade Instalada (un/ano)	Pequeno < 50.000 Médio > 50.000 < 400.000 Grande > 400.000	P
C16.3.4	Fabricação de Carrocerias	Capacidade Instalada (un/ano)	Pequeno < 1000 Médio > 1.000 < 8.000 Grande > 8.000	P
C16. 4: Fabricação de Equipamentos de Transporte Aeroviário				
C16.4.1	Fabricação e Montagem de Aeronaves.	Área Total (ha)	Pequena < 20 Média > 20 < 100 Grande > 100	M
DIVISÃO D: TRANSPORTE				
Grupo D1: Bases Operacionais				
D1.1	Bases Operacionais de Transporte Ferroviários, Aéreo de Cargas, Transportadora de Passageiros e Cargas Não Perigosas.	Área Total (ha)	Pequeno < 30 Médio > 30 < 350 Grande > 350	M
Grupo D2: Transporte Aéreo				
DIVISÃO E: SERVIÇOS				
Grupo E2: Geração, Transmissão e Distribuição de Energia.				
E2.3.1	Subestação De Energia Elétrica.	Tensão em kV	Pequeno = 13,8 kV Médio = 34,5 kV Grande = 69,0 e 130,0 kV	M
E2.7	Geração de Energia Solar Fotovoltaica	Área Total da Usina Solar Instalada (hectares)	Pequeno < 20 Médio > 20 < 200 Grande >200	P
Grupo E3: Estocagem e Distribuição de Produtos				
E3.1	Terminais de minério	Capacidade de Armazenamento (t)	Pequeno < 10.000 Médio >10.000 < 30.000 Grande >30.000	A
E3.4	Terminais de Grãos e Alimentos	Capacidade de Armazenamento (t)	Pequeno < 10.000 Médio > 10.000 < 40.000 Grande > 40.000	B
	Postos de Venda	Capacidade de Armazenamento	Pequeno < 120 m3. Médio > 120 < 300 m3	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.607.213/0001-28

Avenida Justino da Silva, 98 – CEP: 44230-000

TELEFONE/FAX: (75) 3242-4600

E3.5.1	de Gasolina e Outros Combustíveis	de Combustíveis Líquidos (m3) e de Combustíveis Líquidos Mais GNV ou GNC	de comb. Líq. + GNV ou GNC Grande > 300 m³ de comb. Líq. + GNV ou GNC	M
E3.5.2	Revenda de gás liquefeito de petróleo - GLP	Capacidade de estocagem - botijões de 13 kg.	Pequeno > 120 < 960 (Classes II, III e IV). Médio > 960 e < 3.840 (Classes V e VI). Grande > 3.840 (Classes VII em diante)	M
E3.5.3	Posto de Lavagens de Veículos	Área Ocupada em m²	Pequeno < 200 Médio > 200 e < 600 Grande > 600	M
E3.6	Entrepósitos Aduaneiros de Produtos Não Perigosos, Terminais de Estocagem e Distribuição de Produtos Não Perigosos e Não Classificados.	Área Total (ha)	Pequeno < 50 Médio > 50 < 500 Grande > 500	B
Grupo E4: Serviços de Abastecimento de Água				
E4.1	Construção ou Ampliação de Sistema de Abastecimento Público de Água (Captação, Adução, Tratamento, Preservação).	Vazão Média Prevista (l/s)	Pequeno < 50 Médio > 50 < 600 Grande > 600	M
Grupo E5: Serviços de Esgotamento Sanitário Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição de Esgotos Domésticos (Inclusive Interceptores e Emissários).				
E5.1	Construção ou Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário (Redes de Coleta, Interceptores, Tratamento e Disposição Final de Esgotos). (Domésticos)	Vazão Média Prevista (l/s)	Pequeno < 50 Médio > 50 < 600 Grande > 600	A
Grupo E6: Serviços de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos (Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final).				
	Usinas de		Pequeno < 20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.607.213/0001-28
Avenida Justino da Silva, 98 – CEP: 44230-000
TELEFONE/FAX: (75) 3242-4600

E6.1	Compostagem e Triagem de Materiais e Resíduos Urbanos.	Quantidade Operada (t/dia)	Médio > 20 < 150 Grande > 150	M
E6.4	Reciclagem de Materiais Metálicos, Triagem de Materiais Recicláveis (Que Inclua Pelo Menos Uma Etapa do Processo de Industrialização).	Capacidade de Processamento (Tonelada/dia)	Pequeno < 6 Médio > 6 < 20 Grande > 20	P
E6.5	Reciclagem de Papel, Papelão e Similares, Vidros e de Materiais Plásticos.	Capacidade Instalada (Tonelada/dia)	Pequeno < 30 Médio > 30 < 100 Grande > 100	P
E6.6	Aterros Sanitários	Produção (Tonelada/dia)	Pequeno < 50 Médio > 50 < 400 Grande > 400	A
E6.7	Áreas de Bota-Fora	Área Total (ha)	Pequeno < 10 Médio > 10 < 50 Grande > 50	M
Grupo E9: Telefonia Celular				
E9.1	Estações Rádio Base de Telefonia Celular	Potência do Transmissor (W)	Pequeno < 500 Médio > 500 < 7.000 Grande > 7.000	M
Grupo E10: Serviços Funerários				
E10.1	Cemitérios	Área Útil (ha)	Pequeno < 4 Médio > 4 < 20 Grande > 20	P
Grupo E11: Outros Serviços				
E11.1	Tinturaria e Lavanderias Industrial/Hospitalar	Número de Unidades Processadas (un/dia)	Pequeno < 1000 Médio > 1.000 < 6.000 Grande > 6.000	M
E11.2	Manutenção Industrial, Jateamento, Pintura e Correlatos.	Área Construída (ha)	Pequeno < 0,5 Médio > 0,5 < 5 Grande > 5	M
E11.3	Serviços de caldeiraria, usinagem, solda, tratamento, e revestimento em	Área utilizada (ha)	Pequeno < 0,5 Médio > 0,5 < 40 Grande > 40	M



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.607.213/0001-28
Avenida Justino da Silva, 98 – CEP: 44230-000
TELEFONE/FAX: (75) 3242-4600

	metais.			
E11.4	Serviços de Descontaminação de Lâmpadas Fluorescentes ou Reciclagem	Capacidade Instalada (unidade/mês)	Pequeno < 100.000 Médio > 100.000 < 300.000 Grande > 300.000	M
E11.5	Concreto e Argamassa	Volume de Produção (tonelada/dia)	Pequeno < 700 Médio > 70 < 800 Grande > 800	P
E11.6	Serviços de Lavagem, Descontaminação e Manutenção de Tanques e Isotanques.	Área Total (ha)	Pequeno < 1 Médio > 1 < 5 Grande > 5	M
E11.7	Serviços de Britagem, Resíduos da Construção Civil e Outros.	Capacidade Instalada (tonelada/ano)	Pequeno < 100.000 Médio > 100.000 < 600.000 Grande > 600.000	M
E11.8	Consultórios Médicos ou Odontológicos, farmácias, laboratórios.	Área ocupada em m ² .	Pequeno > 20 < 300 Médio > 300 e < 1.000 Grande > 1.000	M
E11.9	Comércio de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos de som, discos, CD, DVD, fitas, similares quaisquer estabelecimentos que utilizem som para divulgação dos seus produtos.	Área Ocupada em M ²	Pequeno > 50 < 400 Médio > 400 e < 1.000 Grande > 1.000	M
E11.10	Padarias, confeitarias e similares.	Área ocupada em m ²	Pequeno > 50 < 300 Médio > 300 e < 800 Grande > 800	M
E11.11	Borracharias, oficinas mecânicas, retíficas de motores, equipamentos agrícolas, pintura de placas e letreiros, funilaria e ou pintura	Área ocupada em m ²	Pequeno > 40 < 500 Médio > 500 e < 1.500 Grande > 1.500	M



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.607.213/0001-28

Avenida Justino da Silva, 98 – CEP: 44230-000

TELEFONE/FAX: (75) 3242-4600

	de veículos e máquinas em geral, serralheria, tornearia.			
E11.12	Revenda de Madeira, Brita, Areia, Cascalho e outros Minerais.	Área ocupada em m ²	Pequeno < 500 Médio > 500 e < 2.000 Grande > 2.000	M
E11.13	Restaurantes, Lanchonetes, Bares e similares.	Área (M ²)	Pequeno > 50 < 500 Médio > 500 e < 1.000 Grande > 1000.	M
E11.14	Comércio Atacadista e Varejista de Defensivos, Fertilizantes e Corretivos do Solo	Área (M ²)	Pequeno > 40 < 500 Médio > 500 e < 2.500 Grande > 2.500	M

DIVISÃO F: OBRAS CIVIS

Grupo F1: Infraestrutura de Transporte

F1.1	Complexos Viários (Implantação ou Ampliação de estradas, pontes e afins)	Extensão (Km)	Pequeno < 30 Médio > 30 < 200 Grande > 200	A
F1.2	Ferrovias	Extensão (Km)	Pequeno <100 Médio > 100 < 300 Grande > 300	A
F1.6	Aeroportos	Área Total (há)	Pequeno < 10 Médio: > 10 < 100 Grande > 100	A
F1.7	Autódromos e Aeródromos	Área Total (ha)	Pequeno < 10 Médio > 10 < 50 Grande > 5	M
F1.8	Metrôs	Extensão (Km)	Pequeno < 10 Médio > 10 < 30 Grande > 30	A
Grupo F2: Barragens e Diques		Área de Inundação (ha)	Pequeno < 100 Médio > 100 < 600 Grande > 600	M
Grupo F3: Canais		Vazão (m ³ /s)	Pequeno < 1,0 Médio > 1,0 < 3,0 Grande > 3,0	M
Grupo F4: Retificação de Cursos D'Água		Extensão (Km)	Pequeno < 1 Médio > 1 < 10 Grande > 10	M

DIVISÃO G: EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS, TURÍSTICOS E DE LAZER.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.607.213/0001-28

Avenida Justino da Silva, 98 – CEP: 44230-000

TELEFONE/FAX: (75) 3242-4600

Grupo G1: Artes, Cultura, Esporte e Recreação.				
G1.1.1	Estádios de Futebol, Parques Temáticos, de Diversão e de Exposição, Jardins Botânicos e Zoológicos.	Área Total (ha)	Pequeno < 5 Médio > 5 < 20 Grande > 20	M
Grupo G2: Empreendimentos Urbanísticos				
G2.1.1	Complexos Turísticos e Empreendimentos com Parcelamento do Solo (Loteamentos, Desmembramento) e Conjuntos Habitacionais.	Área total (M ²)	Pequeno < 80.000 Médio > 80.000 < 300.000 Grande > 300.000	M
G2.1.2	Empreendimentos de hotelaria (Hotéis, motéis, pousados e similares).	Área (M ²)	Pequeno < 4.000 Médio > 4.000 e < 10.000 Grande > 10.000	M
G2.1.3	Galpões e Canteiros de Obras	Área (M ²)	Pequeno < 3.000 Médio > 3.000 e < 10.000 Grande > 10.000	M

PORTARIA (Nº 100/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 100 /2022

“Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora pública Ivana Almeida da Silva e declaração de vacância do cargo”.

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: EXONERAR a pedido, a servidora **IVANA ALMEIDA DA SILVA**, do cargo efetivo de Enfermeira Hospitalar do quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Fica determinada à vacância do cargo efetivo de Enfermeira Hospitalar, provido pela servidora **IVANA ALMEIDA DA SILVA**, em virtude da sua exoneração, nos termos do art. 46, I, da Lei municipal 768/2020.

Art. 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 22 de março de 2022.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 24 de março de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 99/2022)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –
Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 99 /2022

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio”.

○ **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER ao servidor **JOSÉ PLÍNIO DA PAIXÃO, Guarda Municipal**, lotado na secretaria de Administração e Ordem Pública, LICENÇA PRÊMIO pelo período de 03 (três) meses a partir de 01 de abril de 2022, referente ao período aquisitivo de 11/09/2000 a 10/09/2005.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, Estado da Bahia, em 23 de março de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES
Prefeito Municipal